

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDE  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS -  
JUCEAL

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL Nº 46 de 10 de  
JANEIRO DE 2014.**

O presidente da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei 8.934 de 18 de novembro de 2004 e artigo 25, inciso VIII do Decreto Federal 1.800 de 30 de janeiro de 1996, mediante aprovação do Plenário desta Junta Comercial do Estado de Alagoas:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Resolução *Ad Referendum* JUCEAL n.º 08 de 13 de dezembro de 2013, a qual altera o § 3º da resolução Plenária Juceal n.º 42 de 10 de julho de 2013, e trata sobre a forma de envio das Certidões emitidas pela Junta Comercial.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió, 10 de janeiro de 2014.

**JOSÉ LAGES JÚNIOR**  
Presidente